



Dezembro: Prefeitura presenteia população com concertos natalinos

Com o objetivo de incentivar a cultura local, a prefeitura de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), programou uma série de apresentações de concertos natalinos, na Galeria de Artes do Centro Cultural Wanderley Perez, na Praça Dom Pedro II. A idéia é proporcionar a população um clima natalino na região central. A série de Concertos tem início na segunda-feira (10), às 19h, estendendo-se até o dia 21. Quem abre a série de Concertos é o Coral Infantil Balaminnutti e o Coral Terceira Idade. Vale ressaltar que a maioria das apresentações é de alunos das Oficinas Culturais da Secult (confira abaixo a programação completa de apresentações).

Concertos Natalinos

Segunda-feira (10) - Coral Infantil Balaminnutti e Coral da Terceira Idade da Secult

Terça-feira (11) - Camerata de Violão do Projeto Guri

Quarta-feira (12) - Coral Cidade de Indaiatuba

Quinta-feira (13) - Orquestra e coral do Projeto Guri

Sexta-feira (14) - Corporação Musical Villa Lobos

Segunda-feira (17) - Kadmiel - Coral Gospel

Terça-feira (18) - Violão Alunos da oficina de violão da secult

Quarta-feira (19) - Orquestra de Viola Caipira da secult

Quinta-feira (20) - Orquestra Jovem

Sexta-feira (21) - Corporação Musical Villa Lobos



A audição dos alunos do Projeto Guri

Indaiatuba é única cidade brasileira a receber título “Parceira da Paz e da Sustentabilidade”

Indaiatuba foi a única cidade brasileira escolhida para receber um prêmio internacional. Concedido pelo Comitê Internacional do processo de Certificação Sócio Ambiental e coordenado pela International Global Water Coalition (iGWC), a certificação é dada aos “Parceiros da Paz e da Sustentabilidade no Brasil”, entre personalidades, instituições e cidades. A entrega do prêmio acontece na próxima segunda-feira, dia 10, a partir das 9h no auditório Franco Montoro da Assembléia Legislativa de São Paulo. De acordo com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Sesans), a escolha por

Indaiatuba, que disputou o prêmio com mais 18 cidades, se deu pelo grande número de projetos sociais sustentáveis implantados no município, criando um verdadeiro sistema de proteção aos seres humanos a partir do conceito Nutricional Sustentável. É o reconhecimento a personalidades, instituições e empresas que contribuem com a promoção dos direitos humanos, exercendo corretamente sua responsabilidade social.

Na categoria Personalidades, Dom Mauro Morelli recebe a certificação por sua militância em defesa da alimentação nutricional sustentável. Entre as Instituições que serão agraciadas com o prêmio está o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Indaiatuba, por dar suporte à implantação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar Saudável, associando a preservação da água à sustentabilidade nutricional. Nesta categoria recebem títulos honoríficos a Faculdade Max Planck e a Fatec de Indaiatuba.

Raia de Remo será inaugurada no domingo, dia 16

Devido às chuvas desta semana, a prefeitura adiou a inauguração da Raia de Remo, construída no Parque Ecológico, para o dia 16 de dezembro, domingo, às 9h. A inauguração seria neste sábado, dia 08, marcando as festividades de aniversário da cidade. As atividades programadas para a inauguração continuam as mesmas. A partir das 8h30 uma equipe da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesla) estará no local, promovendo aulas de ginástica e recreação para a população. Às 10h haverá um show com a

banda Decryss e apresentações de várias modalidades de canoagem, entre elas a participação da equipe de Remo de Campinas e dos atletas Rubens de Godoy, 76 anos, campeão de Remo e Maurity Lino Vieira, 61, que entre outras “façanhas”, atravessou três mil e quinhentos quilômetros de barco a remo, saindo de Souza, em Campinas até a Argentina.

A festa de inauguração ainda contará com apresentações de barcos olímpicos, caiaques de lazer, Duck (caiaque inflável) e Duck para pessoas portadoras de deficiência e caiaque de corredeira.

Novas exposições estão no Paço Municipal e no Centro Cultural Wanderley Perez

Até o dia 7 de janeiro duas exposições de alunos da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) poderão ser conferidas na cidade. Os trabalhos de pintura em tela ficam no saguão do Paço Municipal, à avenida Fábio Engenheiro Roberto Barnabé, 2.800, no Jardim Explanada 2. Para quem gosta também de desenho infantil, o Corredor Cultural do Centro Cultural Wanderley Perez é o lugar certo, na praça Dom Pedro II. Até a próxima segunda-feira, dia 10, também é possível conferir os trabalhos dos alunos do projeto Museu de Arte Jovem. O material produzido por eles está na Galeria de Artes do Centro Cultural Wanderley Perez.

As exposições no saguão da prefeitura podem ser visitadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Já o Centro Cultural Wanderley Perez fica aberto de segunda a sexta, das 9h às 18h.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	9
Secretaria de Engenharia.....	11
Secretaria da Assistência e Bem Estar Social	15
Secretaria de Saúde	14
Secretaria Fazenda.....	11
Negocios Juridicos.....	13
FIEC.....	15
SAAE.....	13
SEPREV.....	13

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO DO SR. PREFEITO
PROC. ADM: Nº 27802/2007

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa O Teatro Mágico Produções Artísticas Ltda., para apresentação no CIAEI do grupo "O Teatro Mágico", com o com fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 8666/93.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO DO SR. PREFEITO
PROC. ADM.: Nº 13437/2005

Vistos.

Considerando as justificativas exigidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, conforme consta no processo supra, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para locação de imóvel situado Rua Candelária, nº 1.040, Centro – Indaiatuba – SP, para implantação e instalação da Farmácia Popular do Brasil, em contrato a ser firmado com o Sr. ALVARO JOSÉ SIMÕES, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais).

Indaiatuba, 05 de outubro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de papel reciclado em órgãos públicos do Município".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica obrigatório o uso de papel reciclado em todos os órgãos públicos do Município de Indaiatuba.

§1º Como material de expediente de uso diário, entende-se: envelopes, cartões, formulários, blocos de rascunhos e notas, papéis timbrados, publicações, processos, boletins, embalagens e de usos similares.

Art.2º Para os efeitos do disposto nesta lei entende-se como reciclado o papel que possui, em sua composição, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de material obtido a partir do reaproveitamento de papel usado.

Art.3º A prioridade a que se refere o artigo 1º desta lei dar-se-á sempre que o papel reciclado for ofertado em condições favoráveis de preço, prazo e entrega em relação ao papel convencional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

LEI Nº 5.238 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Fábio Marmo Conte)

"*Inserir no Calendário Oficial do Município o 'Dia do Motorista de Ambulância' a ser comemorado todo dia 10 de Outubro que especifica.*"

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Motorista de Ambulância".

Art.2º Visa a presente data homenagear os valorosos e incansáveis motoristas de ambulância do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

LEI Nº 5.239 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Dispõe sobre anúncio de vendas de imóveis e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Todas as placas, painéis ou quaisquer outras peças publicitárias relativas à compra e venda de imóveis no Município de Indaiatuba deverão conter, obrigatoriamente, o nome do corretor de imóveis ou pessoa jurídica responsável pela intermediação, além do respectivo número de inscrição no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de São Paulo – CRECI/SP.

Parágrafo único – Na hipótese da oferta ser feita de forma direta pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, as peças publicitárias mencionadas no "caput", deverão conter seu nome, número de telefone ou endereço para contato.

Art. 2º - Aquele que deixar de cumprir às exigências da presente lei estará sujeito à multa no valor de 10 (dez) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Parágrafo único – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

LEI Nº 5.240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o 'Dia dos Recicladores de Papel, Latinhas e Garrafas Pet', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia dos Recicladores de Papel, Latinhas e Garrafas Pet", a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º - No dia de que trata este artigo, poderão ser ministradas palestras, eventos e encontros com a finalidade de informar, conscientizar sobre a importância dos recicladores, os quais colaboram sobremaneira na conservação do meio ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

LEI Nº 5.241 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Sérgio Luiz Trinca)

"Declara de Utilidade Pública o GAADIN – Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GAADIN – Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba, constituído em 01 de maio de 2004, com sede na Rua Voluntário João dos Santos, nº 1083, Centro, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

LEI Nº 5.242 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereadores: Djalma César de Oliveira

Maurício Baroni Bernardinetti)

"Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o 'Dia da Miss Terceira Idade', e dá outras providências".

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

A **IMPrensa Oficial de Indaiatuba** (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Assessoria de Imprensa. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9037 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12 horas, em dias úteis.

Redação: Ana Paula de Faria, Deuzeni Ceppolini, Rose Parra, Sirlene Virgílio Bueno, David Gustavo Büll e Gesiane Zanella - Fotos: Eliandro Figueira/ Rose Parra/César Rocha/Thomas Edson/Éder Gimenes Diagramação: Vilson Maximiano Camargo

Jornalista Responsável: Simone Santos - MTB: 21.904/SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail: gp.imprensa@indaiatuba.sp.gov.br

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Miss Terceira Idade”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

LEI Nº 5.243 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereadores: Túlio José Tomass do Couto)

“Declara de utilidade pública a associação civil denominada CECOBE – Centro Comunitário Betel”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação civil denominada, CECOBE – Centro Comunitário Betel, de caráter filantrópico, constituída aos 30 de setembro de 2.006, com sede na Rua Germano Pietrobom, 165, Jardim Camargo Andrade, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

LEI Nº 5.244 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 4.943 de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei orçamentária de 2007 e Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de 2006, que aprova o orçamento para o exercício 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido no Programa de Manutenção, Modernização, Atualização e Ampliação da Estrutura do Corpo Legislativo, do Projeto Desapropriação de Imóveis, conforme anexos I a IV que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007, e dá outras providências, fica acrescido no Programa de Manutenção, Modernização, Atualização e Ampliação da Estrutura do Corpo Legislativo, do Projeto Desapropriação de Imóveis, conforme Anexos V a VIII, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, aprovado pela Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Câmara Municipal de
Indaiatuba	
01.01	Corpo Legislativo
01.01.01	Função Legislativa
01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.031.0001.	Man. Mod. Atual. E
amp. Do Corpo Legislativo	
01.01.01.031.0001.1079	Desapropriação de
Imóveis	
01.01.01.031.0001.1079.4.4.90.00	Aplicações Diretas
TOTAL.....	R\$ 430.000,00

Parágrafo Único - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da redução parcial das dotações codificada sob, nº 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.00 e 01.01.01.02.031.0001.2001.31.90.00.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DO CORPO

LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

MANter A ESTRUTURA LEGISLATIVA PARA PROPICIAR AOS VEREADORES E SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E A POPULAÇÃO MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE NO SERVIÇO.

JUSTIFICATIVA:

DIMINUIR O GASTO COM AMANUTENÇÃO E OTIMIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E A QUALIDADE NO SERVIÇO.

INDICADORES:	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	CONTRATOS	19,00	19,00
DESPESAS COM PESSOAL	VEREADOR	12,00	12,00
MATERIAL DE CONSUMO	%	100,00	100,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO	CONTRATOS	5,00	10,00
EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	UN	0,00	285,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	M2	0,00	60,00
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	M²	0,00	500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES:	2006	2007	2008	2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	19,00	19,00	19,00	19,00
DESPESAS COM PESSOAL	12,00	12,00	12,00	12,00
MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	100,00	100,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO	10,00	10,00	10,00	10,00
EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	84,00	74,00	68,00	59,00
OBRAS INSTALAÇÕES	60,00	0,00	0,00	0,00
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		500		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.784.217,86

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS ANEXOS AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO. OS RECURSOS DESTA AÇÃO VIRÃO DOS PROGRAMAS 0001 E 0002 - ATIVIDADE 2001 E 2002.

ANEXO II

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DO CORPO

LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

DESPESA COM PESSOAL (MANUTENCAO E CONTRATAÇÃO)

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

QUANTIDADE TOTAL:	META FÍSICA			
	2006	2007	2008	2009
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	UNIDADE DE MEDIDA: VEREADOR			
META POR EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	METAPPA			
				12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 4.947.230,20
2006 **2007** **2008** **2009**
 997.200,00 1.044.420,00 1.378.862,00 1.526.748,20

JUSTIFICATIVA

O VALOR DESTA AÇÃO FOI REDUZIDA EM R\$ 200.000,00, PARA ATENDER O PROJETO 0090 NÃO PREVISTO QUANDO DA ELEABORAÇÃO DO PPA., COM RECURSOS PROVINIENTES DA ATIVIDADE DESPESAS COM PESSOAL.

ANEXO III

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
 MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DO CORPO

LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADE:

DESPESA COM PESSOAL (MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO)

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: **UNIDADE DE MEDIDA:**
85,00 **FUNCIONÁRIOS**

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	METAPPA
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 11.575.368,25

2006	2007	2008	2009
2.516.089,24	2.557.697,97	3.086.466,70	3.415.114,34

JUSTIFICATIVA

O VALOR DESTA AÇÃO FOI REDUZIDA EM R\$ 230.000,00, PARA ATENDER O PROJETO 0090 NÃO PREVISTO QUANDO DA ELEABORAÇÃO DO PPA., COM RECURSOS PROVINIENTES DA ATIVIDADE DESPESAS COM PESSOAL.

ANEXO IV

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA

MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0090

AÇÕES

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1079

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL:
500 **UNIDADE DE MEDIDA:**
M²

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	METAPPA
60,00	500	0,00	0,00	560,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 415.000,00

CUSTO FINANCEIRO P/ EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
125.000,00	430.000,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA

EM VIRTUDE DE LAPSO NO PREENCHIMENTO QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA., COM RECURSOS PROVINIENTES DA ATIVIDADE 2001 - PROGRAMAS 0001 E 0002.

ANEXO V

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO —
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
 CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO: 2007

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL.

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO: “ ”

MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA ATUALIZADA PARA PROPICIAR AOS VEREADORES E SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E A POPULAÇÃO MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE NO SERVIÇO.

JUSTIFICATIVA:

DIMINUIR O GASTO COM A MANUTENÇÃO E OTIMIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E QUALIDADE NO SERVIÇO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE
-------------	-------------------	--------

RECENTE	INDICE FUTURO	
---------	---------------	--

DESPESA COM PESSOAL	FUNCIONARIOS	85,00 85,00
---------------------	--------------	----------------------------------

MATERIAL DE CONSUMO	%	100,00 100,00
---------------------	---	------------------------------------

DE TERCEIROS	CONTRATOS	13,00 30,00
--------------	-----------	----------------------------------

EQUIP. E MAT. PERMANENTE	UN	0,00 20,00
--------------------------	----	---------------------------------

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	M²	0,00 500,00
---------------------------	----	----------------------------------

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$

4.773.446,07

ANEXO VI

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: DESPESAS COM PESSOAL (MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO)

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
12,00 **VEREADOR**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.044.420,00

JUSTIFICATIVA :

Esta Atividade teve seu valor reduzido para suportar a inclusão da Atividade 1079, deste Programa.

ANEXO VII

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MAN. MOD. ATUAL. E AMPL. DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: DESPESAS COM PESSOAL (MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO)

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

MEDIDA

85,00

UNIDADE DE

FUNCIONÁRIOS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.557.697,97

JUSTIFICATIVA :

Esta Atividade teve seu valor reduzido para suportar a inclusão da Atividade 1079, deste Programa.

ANEXO VIII

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO: 2007

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

MEDIDA

500,00

UNIDADE DE

M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 430.000,00

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de lapso na elaboração da LDO. Os recursos para execução deste projeto são provenientes da Atividade 2001.

LEI Nº 5.245 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2008.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2008, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 400.395.500,00 (Quatrocentos milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	69.119.000,00
Receita Contribuições	R\$	12.405.000,00
Receita Patrimonial	R\$	25.662.500,00
Receita Serviços	R\$	33.361.000,00
Transf. Correntes	R\$	179.321.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	19.442.000,00

R\$ 339.310.500,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receita Tributária	R\$	396.000,00
Receita Contribuições	R\$	19.600.000,00
Receita Serviços	R\$	760.000,00

R\$ 20.756.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	54.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	23.000,00
Transf. de Capital	R\$	5.500.000,00

R\$ 59.523.000,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Alienação de Bens Imóveis	R\$	3.700.000,00
---------------------------	-----	--------------

R\$ 3.700.000,00

DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEB

(R\$ 22.894.000,00)

TOTAL DA RECEITA

R\$ 400.395.500,00

Art. 3º – A despesa é fixada em conformidade com os anexos desta Lei, observando as demonstrações pôr órgãos e as classificações seguintes econômicas:

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Câmara Municipal		R\$8.300.000,00
Câmara Municipal		R\$8.300.000,00
Prefeitura Municipal		R\$251.841.000,00
Gabinete do Prefeito		R\$2.324.000,00
Coordenação Institucional		R\$1.009.000,00
Secretaria Geral do Município		R\$303.000,00
Imprensa e Comunicação		R\$1.714.000,00
Controladoria Geral do Município		R\$268.000,00
Corregedoria Municipal		R\$241.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		R\$11.180.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social		R\$6.993.000,00
Secretaria Municipal da Cultura		R\$1.986.000,00
Secretaria Municipal do Desenvolvimento		R\$1.720.000,00
Secretaria Municipal de Educação		R\$67.241.000,00
Secretaria Municipal de Engenharia		R\$7.463.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		R\$4.489.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda		R\$3.779.000,00
Secretaria Municipal de Governo		R\$280.000,00
Secretaria Municipal da Habitação		R\$2.577.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos		R\$2.059.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas		R\$29.848.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão		R\$679.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		R\$53.286.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania		R\$14.890.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente		R\$13.946.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável		R\$1.042.000,00
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal		R\$22.524.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto		R\$75.469.000,00
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social		R\$57.235.000,00
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura		R\$6.825.000,00
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba		R\$725.500,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		R\$400.395.500,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais		R\$122.029.000,00
Juros e Encargos Financeiros		R\$2.030.000,00
Outras Despesas Correntes		R\$125.958.500,00
TOTAL		R\$250.017.500,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais		R\$21.497.000,00
Outras Despesas Correntes		R\$1.448.000,00
TOTAL		R\$22.945.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		R\$85.261.000,00
Amortização da Dívida		R\$3.587.000,00
TOTAL		R\$88.848.000,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Inversões Financeiras		R\$3.700.000,00
TOTAL		R\$3.700.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$365.510.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		R\$34.885.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA DESPESA		R\$400.395.500,00
Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:		
FUNÇÃO	DESPESA (R\$)	TOTAL (R\$)
01 - Legislativa	7.860.000,00	
04 - Administração	35.254.000,00	
06 - Segurança Pública	10.833.000,00	
08 - Assistência Social	7.471.000,00	

09 - Previdência Social	13.220.000,00
10 - Saúde	65.288.000,00
12 - Educação	73.942.000,00
13 - Cultura	2.751.500,00
15 - Urbanismo	45.883.000,00
16 - Habitação	2.577.000,00
17 - Saneamento	65.349.000,00
18 - Gestão Ambiental	440.000,00
20- Agricultura	9.000,00
22- Indústria	1.554.000,00
23 - Comércio e Serviços	252.000,00
27 - Desporto e Lazer	9.449.000,00
28 - Encargos Especiais	23.378.000,00
99 - Reserva de Contingência	34.885.000,00
	400.395.500,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nela proposto, quando destinado à transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto a suas necessidade e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres conforme sua legislação para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

LEI Nº 5.246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina João Gualberto de Mattos o logradouro público do Recreio Campestre Jóia que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 02 (dois), do Loteamento Recreio Campestre Jóia passa a denominar-se João Gualberto de Mattos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

LEI Nº 5.247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereadores: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Francisco Carpanezi, o logradouro público no Jardim Portal do Sol, que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Carpanezi, a Rua 11 do Jardim Portal do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.690 de 28 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.22.01.15.4520045.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.22.02.18.5440051.2105.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.586 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 191/2007, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 28.776 de 29 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR- R\$
04.01.01.09.272.0067.2125	Aposentadorias/Reformas – FUNPREV	
3.3.90.01	Proventos – P. Civil	R\$ 40.000,00
04.01.02.10.301.0069.2126	Outros Serv. Terceiros – P. J. - FAS	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. J.	R\$ 800.000,00
TOTAL.....		R\$ 840.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR- R\$
04.01.01.99.999.9998.9999.7799	Reserva RPPS – FUNPREV	R\$ 40.000,00
04.01.02.99.999.9996.9999.9999	Reserva de	
04.01.02.99.999.9996.9999.10000	Contingência – FAZ	R\$ 800.000,00
TOTAL.....		R\$ 840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.587 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.832 de 29 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 119.295,71 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) nas dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.11.01.12.3650021.2028.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.11.02.12.3610022.2028.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
02.13.01.27.8120032.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.295,71
TOTAL.....		R\$ 119.295,71

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.11.02.12.3610022.1015.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
02.13.01.27.8110034.2079.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528,00
02.13.01.27.8120032.2027.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
02.13.01.27.8120033.2078.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.320,00
02.13.01.27.8120033.1001.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.947,71
02.13.01.27.8120032.1002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
02.13.01.27.8120033.1026.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
02.13.01.27.8120033.1026.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.900,00
TOTAL.....		R\$ 119.295,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA PREFEITO

DECRETO Nº 9.588 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.866 de 30 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 627.450,00 (seiscentos vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.20.01.10.3020058.2118.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	557.450,00
02.22.01.15.4520045.1001.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
TOTAL.....	R\$ 627.450,00	

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

DECRETO Nº 9.589 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.411/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.510.000,00 (hum milhão quinhentos e dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.11.03.12.3610022.2116.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.510.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.510.000,00	

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.11.03.12.3610022.2117.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.510.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.510.000,00	

TOTAL.....R\$ 1.510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

DECRETO Nº 9.591 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘Jardim União’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento de caráter residencial e comercial denominado ‘Jardim União’, projetado para ser implantado numa parte de terras desmembrada do imóvel atualmente denominado Estância São Luis, situado na Fazenda Cruz Alta no Bairro Buru, neste município e comarca de Indaiatuba, com 156.000 m² de área, objeto da Matrícula nº 4.738, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, com 482 lotes de diversas dimensões e área de lotes, com área de lotes de 77.004,54 m² (49,36%), vias públicas que somam 36.333,08 m² (23,29), áreas institucionais destinados a equipamentos urbanos e comunitários com 9.360,97 m² (6,00%) e espaços livres de uso público, área verde com 31.974,43 m² (20,50%) e sistema de lazer com 840,96 m² (0,54%), e vilas sanitárias com 486,02 m² (0,31), devidamente aprovado no GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, sob nº 207/2007, expedido em 22 de maio de 2007 (fls. 111 do processo nº 22.893/2006), e atende às exigências da Lei Municipal nº 3.525 de 18 de março de 1.998, alterada pelas Leis Municipais números 3.569 de 07 de julho de 1.998, 3.730 de 17 de junho de 1.999, 3.875 de 22 de maio de 2.000 e 4.110 de 27 de dezembro de 2.001, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

CONSIDERANDO que a proprietária e loteadora União de Indaiatuba Empreendimentos e Participações Ltda, firmou nesta data, o compromisso de execução, no loteamento, de todos os melhoramentos urbanos previstos na Lei Municipal 3.525/98 e suas alterações subsequentes, no prazo previsto no

mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE; e

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê Municipal de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários – COMAPRO, o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.893 de 27 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM UNIÃO”, de propriedade de União de Indaiatuba Empreendimentos e Participações Ltda, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.184.844/0001-04, com sede na Rua Pedro de Toledo nº 707, Centro, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 22.893 de 27 de outubro de 2006.

Art. 2º - A aprovação do loteamento residencial e comercial denominado “JARDIM UNIÃO” só se considerará em vigor depois que a loteadora atender integralmente às seguintes exigências:

I - inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, no prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor;

II - apresentação, concomitantemente ao registro do loteamento, de escritura pública de constituição de hipoteca, devidamente registrada, em favor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em garantia da execução dos melhoramentos públicos no empreendimento, previstos no inciso III deste artigo, com custo estimado de R\$2.066.801,80 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), já acrescido de 20% sobre o valor total das obras de infra-estrutura e demais exigências impostas pelo Poder Público Municipal, conforme demonstrativo de fls. 760/762 do Processo Administrativo nº 22.893/2006, e nos termos da Lei Municipal nº 3.525/98, dos imóveis a seguir descritos:

a) imóvel comercial, lote 06 da quadra A, do loteamento denominado ‘Vila Santa Cruz’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 12.673, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 24 de outubro de 2007, às fls. 511/526 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 411.034,12 (quatrocentos e onze mil, trinta e quatro reais e doze centavos);

b) imóvel comercial, lote 02 da quadra C, do loteamento denominado ‘Jardim Hubert’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 55.892, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 527/542 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 296.153,31 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos);

c) imóvel comercial, lote 01 da quadra C, do loteamento denominado ‘Jardim Hubert’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 55.891, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 543/558 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 318.985,68 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

d) imóvel comercial, lote 02 da quadra E, do loteamento denominado ‘Jardim Juliana’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 27.920, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 559/574 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 356.346,55 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

e) imóvel residencial, lote 4, da quadra E, do loteamento denominado ‘Green View Village’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 65.354, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 575/590 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 64.826,16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

f) imóvel comercial, lote 5, da quadra 74, do loteamento denominado ‘Jardim Morada do Sol’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 10.299, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 591/605 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 194.105,92 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos);

g) imóvel comercial, lote 15, da quadra 73, do loteamento denominado ‘Jardim Morada do Sol’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 27.107, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 606/622 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 220.016,93 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e noventa e três centavos);

h) imóvel comercial, lote 49, da quadra B1, do loteamento denominado ‘Jardim Esplanada II’, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 61.237, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 623/638 do

processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 75.987,25 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

i) imóvel comercial, lote 01, da quadra B1, do loteamento denominado "Jardim Esplanada II", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 61.236, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 639/654 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 79.256,10 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

j) apartamento nº 11 e seu respectivo box de garagem nº 05, do Condomínio Residencial Lausanne, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, descrito na matrícula nº 34.886, Livro nº 02 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Indaiatuba, avaliado em 07 de setembro de 2007, às fls. 655/670 do processo administrativo nº 22.893/2006, em R\$ 83.838,00 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais);

III - Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos:

abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;

demarcação e colocação de marcos e piquetes;

rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública;

rede coletora de esgoto, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública;

rede de iluminação pública e rede de energia elétrica domiciliar;

construção de guias e sarjetas, inclusive com rebaixamento obrigatório nos quatro quadrantes para a travessia de pessoas portadoras de deficiências (PPD);

sistema de escoamento de águas pluviais;

pavimentação asfáltica;

calçamento do passeio público nos sistemas de lazer, onde os mesmos confrontem com vias públicas, de acordo com a padronização indicada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com rebaixamento nas esquinas ou a cada 50 (cinquenta) metros, para atendimento das pessoas portadoras de deficiência.

sinalização viária horizontal e vertical de segurança de trânsito, conforme disposto no artigo 88 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 1º - A Loteadora deverá depositar aos cofres municipais, no prazo máximo de doze meses, contados do registro do loteamento, em contas individualizadas e específicas, as quantias correspondentes ao custo para a futura e oportuna execução, pela Municipalidade, do projeto paisagístico para implantação nos espaços livres de uso público (área verde) e demais logradouros públicos do Loteamento, para a confecção e colocação da quantidade mínima de placas para identificação dos logradouros públicos, para a colocação de lixeiras públicas, bem como para a colocação dos equipamentos de lazer, no loteamento "JARDIM UNIÃO" os quais foram devidamente orçados e aprovado no Processo Administrativo nº 22.893/2006 a saber:

I - R\$ 26.391,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais), referente ao custo de execução do projeto paisagístico, consistente de arborização das praças e vias públicas, conforme orçamento de fls. 486/488 o Processo Administrativo nº 22.893/2006;

II - R\$ 2.943,36 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) referente ao ajardinamento com grama esmeralda nos sistemas de lazer, conforme orçamento de fls. 486/488 do Processo Administrativo nº 22.893/2006;

III - R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais), referente ao custo para a instalação de placas indicativas dos logradouros públicos do Loteamento, conforme orçamento de fls. 716 do Processo Administrativo nº 22.893/2006, devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito e pela Secretaria Municipal de Engenharia; e

IV - R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), referente custo da colocação de coletores de lixo (papeleiras) em todo o loteamento, conforme orçamento de fls. 484 do Processo Administrativo nº 22.893/2006;

V - R\$ 1.786,00 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais), referente a construção de playground, cujos projetos deverão ser submetidos à prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conforme orçamento de fls. 485 do Processo Administrativo nº 22.893/2006;

VI - R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), referente ao custo para a instalação de placas de sinalização de trânsito, conforme orçamento de fls. 715, do Processo Administrativo nº 22.893/2006;

§ 2º - Os depósitos das quantias a que se referem os incisos I a VI do parágrafo anterior deverão ser feitos com correção monetária, de acordo com a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, a contar das datas dos orçamentos constantes do processo supramencionado.

§ 3º - Os melhoramentos públicos a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, deverão ser executados de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo nº 22.893/2006;

§ 4º - O prazo para execução dos melhoramentos públicos previstos no inciso III "caput" deste artigo contar-se-á a partir da data do registro do loteamento.

§ 5º - A loteadora fica obrigada a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infra-estrutura constantes do processo supramencionado, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa de 5% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e

III - multa de 10% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de segunda reincidência.

§ 6º - A loteadora deverá inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.

§ 7º - Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Art. 3º - A falta de outorga da apresentação de escritura pública de constituição de hipoteca a que se refere o inciso II do "caput" do artigo anterior, impedirá o registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba e acarretará a revogação deste decreto.

Art. 4º - Na falta de cumprimento da exigência prevista no inciso I do "caput" do artigo 2º deste decreto, será revogada a aprovação do loteamento.

Art. 5º - O loteamento tem caráter residencial e comercial localizando-se em Zona de Predominância Residencial do Tipo - ZPR2, na forma da Lei Municipal nº 4.066/01 e demais condicionantes e características encontradas no Anexo I da mesma lei, tendo como categoria de uso permitida misto (residencial e comercial), devidamente demarcado em plantas e memoriais justificativos aprovados pelo GRAPROHAB, anexos ao Processo Administrativo nº 22.893/2006.

Art. 6º - As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.

Art. 7º - Será proibido o desmembramento ou desdobro de lotes no Loteamento "JARDIM UNIÃO".

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Revoga o Decreto nº 9.359, de 13 de junho de 2007 que dispõe sobre interdição de estabelecimento comercial localizado na Rua Safira, nº 99, Recreio Campestre Jóia, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Processo Administrativo nº 11.940 de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.359, de 13 de junho de 2007 que dispõe sobre interdição de estabelecimento comercial localizado na Rua Safira, nº 99, Recreio Campestre Jóia, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.593 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

"*Dá nova redação ao anexo do artigo 1º do Decreto nº 8.616, de 23 de novembro de 2005, o qual fixa o preço público pelo uso dos boxes comerciais da Praça Prudente de Moraes*".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 24.484/2005,

DECRETA:

Art. 1º - O item 09, do anexo do artigo 1º, do Decreto nº 8.616, de 23 de novembro de 2005, o qual fixa o preço público pelo uso dos boxes comerciais da Praça Prudente de Moraes, passa a vigorar com a seguinte redação:

BOX PERMISSONÁRIO VALOR EM UFESP
9 Ademar Messias de Oliveira 4 (quatro) UFESP's

(NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 9.594 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.314 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.09.01.13.3920015.2010.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.22.01.04.1220047.2084.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.09.01.13.3920014.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.22.01.04.1220047.2101.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

DECRETO Nº 9.595 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.332 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.04.01.04.1310055.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
02.20.01.10.3010059.2120.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
02.20.01.10.3010059.1001.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
02.20.01.10.3010057.1037.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
TOTAL.....		R\$ 890.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.04.01.04.1310055.2110.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
02.20.01.10.3010056.2003.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
02.20.01.10.3010056.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.664,00
02.20.01.10.3010057.2112.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.776,00
02.20.01.10.3020058.2118.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
02.20.01.10.3020058.2119.3.3.50.00	TRANSF. A INST.	
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00
02.20.01.10.3010057.1079.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.560,00
TOTAL.....		R\$ 890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

DECRETO Nº 9.596 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.330 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.20.01.10.3010056.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
TOTAL.....		R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA PREFEITO

DECRETO Nº 9.597 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 5.244 de 05 de dezembro de 2007, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 29.396 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Câmara Municipal de Indaiatuba
01.01	Corpo Legislativo
01.01.01	Função Legislativa
01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.031.0001.	Man. Mod. Atual. E amp. Do Corpo Legislativo
01.01.01.031.0001.1079	Desapropriação de Imóveis
01.01.01.031.0001.1079.4.4.90.00	Aplicações Diretas
TOTAL.....	R\$ 430.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com recursos provenientes da redução parcial das dotações codificada sob, nº 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.00 e 01.01.01.02.031.0001.2001.31.90.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO_Nº_030/07

Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 – HOMOLOGADO: 17.12.05

CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA ATENDIMENTO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 01º GABRIELE LOPES.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 – HOMOLOGADO: 03.11.05

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL)

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 13º PAULO SÉRGIO MARQUES, 14º JULIO CESAR SACHET.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 – HOMOLOGADO: 11.11.05

CARGO: MOTORISTA CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 37º JOALDO DA SILVA BRAZ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 – HOMOLOGADO: 11.11.05

CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º MILENA BOSELI ROSA.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - HOMOLOGADO: 16.08.2007

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (CLÍNICO GERAL)

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 08º ALESSANDRO GUSTAVO LOPES, 09º GLAUCIA FERNANDA SOARES RUPPERT, 10º GILBERTO FRANCISCO LOURENÇO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - HOMOLOGADO: 16.08.2007

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 01º RENATA CRISTINA NASCIMENTO PAIÃO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - HOMOLOGADO: 18.07.2007

CARGO: TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 01º JULIANA IDALINO DIAN.

Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2007.

SAMIR MAURICIO DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/07

EDITAL N.º 148/07

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer sistema de segurança e proteção contra vírus, filtro com licença de uso e prestação de serviços de suporte técnico

e atualização de versão, para os computadores da Seme – Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível gratuitamente, através do site da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, localizado na Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2007, informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 - 3834-9087 - fac-símile 3834-9202. Indaiatuba, 06 de dezembro de 2007.

Marcos Roberto Monaro
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/07
EDITAL N.º 149/07

OBJETO: Aquisição de veículos para Seme – Secretaria Municipal de Educação, com entrega única. O edital está disponível gratuitamente, através do site da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, localizado na Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2007, informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 - 3834-9087 - fac-símile 3834-9202. Indaiatuba, 06 de dezembro de 2007.

Edenirson G.C. Vacilotto
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2007
EDITAL Nº: 150/2007

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e desratização nas Unidades Escolares da Seme – Secretaria Municipal de Educação. O Edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 20 de dezembro de 2007, às 10:00 horas. Maiores informações, no Departamento Municipal de Licitações, através dos telefones nº (19) 3834-9085 3834-9087 e Fac-símile: (19) 3834-9202. Indaiatuba, 06 de dezembro de 2007.

Vera Lúcia da Silva
Pregoeira Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26550/07
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 253/07

OBJETO: Aquisição de equipamento de ar condicionado para uso na sala de reunião do Departamento Municipal de Licitações, por dispensa de licitação. COMUNICADO

Tendo em vista que a empresa VIFER REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.186.054/0001-32, entregou o equipamento em desacordo com o solicitado e não cumpriu o prazo concedido para substituição do mesmo, decidiu-se penalizar a mesma, com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 01 (UM) ANO para contratar e/ou licitar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de acordo com o artigo 87, I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, contado a partir da data da publicação.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2007

Engº Osni Wulf
Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/07
EDITAL Nº 125/07

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos médicos e materiais hospitalares para uso da Secretaria da Saúde.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as seguintes empresas: DAKFILM COMERCIAL LTDA. e OXILUZ COMERCIAL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/07
EDITAL Nº 136/07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e assistência técnica preventiva e corretiva de central privada de comutação telefônica, contemplando atualização do sistema para versão BC 13 e de seus equipamentos periféricos, fornecimento do gerenciamento das contas de Telecom via Web, equipamentos instalados na Prefeitura Municipal de

Indaiatuba, composta dos seguintes hardware e software, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a seguinte empresa: DAMOVO DO BRASIL S/A., observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/07
EDITAL Nº 130/07

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender várias Secretarias. Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, às seguintes empresas: EDNA APARECIDA GALLI EPP, ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMÉRCIO LTDA. EPP, STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, KIMG LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., ALIANÇA FILTRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME, COMERCIAL CENTER VALLE LTDA., TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/07
EDITAL Nº 138/07

OBJETO: Aquisição de veículos diversos, para atender a Seme – Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as seguintes empresas: FIAT AUTOMÓVEIS S.A, COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA. e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2007
EDITAL Nº 100/07

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma e pintura nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no prazo previsto de 03 (três) meses, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pela Copel – Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a seguinte empresa: FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINMALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/07
EDITAL Nº 99/07

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para ampliação e reforma de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pela Copel – Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a seguinte empresa: LUXOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2007

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07
EDITAL Nº 0127/07

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares no CIAEI – Centro Integrado de Apoio a Educação de Indaiatuba, que incluem construção depósito, paisagismo e pavimentação do estacionamento, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante deste edital.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pela Copel – Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a seguinte empresa: **FCBA CONSTRUTORA LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta.

Indaiatuba, 05 de dezembro de 2007

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/07

EDITAL Nº 151/07

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para utilização do Seme - Secretaria Municipal de Educação, com entrega única. O edital está disponível gratuitamente, através do sítio da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, localizado na Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2007, informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 - 3834-9087 - fac-símile 3834-9202. Indaiatuba, 06 de dezembro de 2007.

Ernesto C. Gomes

Pregoeiro Municipal

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

UMA INICIATIVA PIONEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREVINA-SE FAZENDO OS
EXAMES DE CÂNCER DE
MAMA E DE ÚTERO
NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE.

NUTRIÇÃO É SAÚDE
LEITE MATERNO É O MELHOR
ALIMENTO PARA O BEBÊ

FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA N.º 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o recebimento de valores referentes a pagamentos de receitas diversas não recebíveis em agências bancárias por contribuintes na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

MARCELO PIGATTO, Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba,

CONSIDERANDO que o PAB – Posto de Atendimento Bancário – localizado no Paço Municipal estará fechado a partir de 10/12/2007, para fins de transferência ao Banco Santander S/A;

CONSIDERANDO que nesse período o recebimento de receitas diversas não sujeitas ao pagamento na rede bancária, não poderão sofrer interrupção;
RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam a Senhora Marilda Mestre Carlos Maria Neto, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal da Fazenda, e o Senhor Lucimar Aparecido Hora, Assistente de Secretaria, autorizados a receberem valores referentes a pagamentos de receitas diversas não recebíveis na rede bancária, realizados por contribuintes na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Art. 2.º - Fica atribuída à Senhora Gracia Cardoso de Oliveira, Tesoureira da Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela abertura, controle e fechamento do Caixa da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Art. 3.º - As dúvidas suscitadas pela aplicação deste diploma legal, serão resolvidas por despacho do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2007

MARCELO PIGATTO

Secretário Municipal da Fazenda

ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Engenharia

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DO USO DO SOLO – COPLAN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001 e pelo Decreto n.º 7.405 de 19 de março de 2.002, alterado pelo Decreto n.º 8.483 de 12 de julho de 2005;

CONSIDERANDO o a lei de Uso e Ocupação do Solo tem caráter de estabelecer os usos para o município de forma “macro” e não pontual;

CONSIDERANDO, ainda que, desta forma, as zonas podem abranger regiões onde já existem vocações diferentes das determinadas por este instrumento de planejamento;

CONSIDERANDO também que, é de interesse do município incentivar as atividades econômicas que aproveitam dos recursos naturais existentes, desde que preservadas suas características originais e licenciadas pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou deliberado na reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2007 (Ata nº 04/07).

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica incluída dentro da ZR-02 uma nova ZI3 – Zona Industrial 3.

Art. 2º - Fica aprovado o anexo anteprojeto de lei dispondo sobre as retificações de que tratam os artigos anteriores, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para as providências quanto ao devido processo legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2007.

ENGº AMADEU TACHINARDI ROCHA

PRESIDENTE DA COPLAN

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Altera dispositivos da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - **Fica excluída da descrição da ZR-02 – Zona Residencial, constante do ANEXO II, da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências, a área a seguir descrita**

“Uma gleba de terras designada como GLEBA 5, destacada do Sítio São João, no Bairro Morro Torto, neste município e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: tem como início de descrição o marco 37, cravado no cruzamento da Estrada Municipal Indaiatuba e Campinas, com uma estrada de servidão; daí, abandona a Estrada Municipal e segue pela lateral direita da estrada de servidão com rumo 14°53'45" NW numa distância de 206,80m, encontrando o marco F; deste, deflete à direita, abandona a lateral da estrada de servidão e segue com rumo 14°32'13" NW numa distância de 205,57m, encontrando o marco L no centro de um córrego confrontando do marco 37 ao L com as glebas 3 e 4; daí segue a jusante pelo centro do córrego e após percorrer a distância de 45,32m encontra o marco 4, confrontando com a gleba 4; daí deflete à direita, abandona a margem do córrego e segue com rumo 83°55'20" NE numa distância de 149,91m encontrando o marco 5; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 76°02'39" NE numa distância de 5,85m, encontrando o marco 6; daí deflete à direita e segue com rumo 14°01'52" SE numa distância de 57,22m, encontrando o marco 7; daí, deflete à direita e segue com rumo 04°17'02" SE numa distância de 30,00m, encontrando o marco 8 e confrontando do marco 4 ao 8 com o loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 10 e Jacinto Bitto; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 06°16'32" SE numa distância de 75,56m, encontrando o marco 33, confrontando com a gleba 6; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 10°26'37" SE, numa distância de 47,39m, encontrando o marco 34; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 14°49'42" SE numa distância de 50,94m, encontrando o marco 35; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 21°35'28" SE numa distância de 153,00m, encontrando o marco 36, cravado na lateral da estrada Municipal de Indaiatuba a Campinas e confrontando do marco 33 ao 36 com o loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos – Gleba- 8; daí, deflete à direita e segue com rumo 66°28'30" SW numa distância de 147,65m, encontrando o marco 37, origem desta descrição, encerrando a área de 56.077,90m² ou 5,60ha.

Art. 2º - Fica acrescida a ZI-3, Zona Industrial 3 nas descrições dos perímetros das zonas de uso na área urbana, a que se refere o Anexo II, da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2004, a saber:

“**ZI3- Zona Industrial 3-** Uma gleba de terras designada como GLEBA 5, destacada do Sítio São João, no Bairro Morro Torto, neste município e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: tem como início de descrição o marco 37, cravado no cruzamento da Estrada Municipal Indaiatuba e Campinas, com uma estrada de servidão; daí, abandona a Estrada Municipal e segue pela lateral direita da estrada de servidão com rumo 14°53'45" NW numa distância de 206,80m, encontrando o marco F; deste, deflete à direita, abandona a lateral da estrada de servidão e segue com rumo 14°32'13" NW numa distância de 205,57m, encontrando o marco L no centro de um córrego confrontando do marco 37 ao L com as glebas 3 e 4; daí segue a jusante pelo centro do córrego e após percorrer a distância de 45,32m encontra o marco 4, confrontando com a gleba 4; daí deflete à direita, abandona a margem do córrego e segue com rumo 83°55'20" NE numa distância de 149,91m encontrando o marco 5; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 76°02'39" NE numa distância de 5,85m, encontrando o marco 6; daí deflete à direita e segue com rumo 14°01'52" SE numa distância de 57,22m, encontrando o marco 7; daí, deflete à direita e segue com rumo 04°17'02" SE numa distância de 30,00m, encontrando o marco 8 e confrontando do marco 4 ao 8 com o loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 10 e Jacinto Bitto; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 06°16'32" SE numa distância de 75,56m, encontrando o marco 33, confrontando com a gleba 6; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 10°26'37" SE, numa distância de 47,39m, encontrando o marco 34; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 14°49'42" SE numa distância de 50,94m, encontrando o marco 35; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 21°35'28" SE numa distância de 153,00m, encontrando o marco 36, cravado na lateral da estrada Municipal de Indaiatuba a Campinas e confrontando do marco 33 ao 36 com o loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos – Gleba- 8; daí, deflete à direita e segue com rumo 66°28'30" SW numa distância de 147,65m, encontrando o marco 37, origem desta descrição, encerrando a área de 56.077,90m² ou 5,60ha.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DO USO DO SOLO – COPLAN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001 e pelo Decreto n.º 7.405 de 19 de março de 2.002, alterado pelo Decreto n.º 8.483 de 12 de julho de 2005; CONSIDERANDO a alteração da ZPR2-01 aprovada anteriormente através da Lei n.º 5.209 de 04 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda que, com a aprovação do referido diploma, fora incluído nesta descrição, áreas onde existia vocação industrial pela proximidade das empresas existentes no local;

CONSIDERANDO também que, é de interesse do município ter locais onde se possa expandir o número de empresas para um crescimento ordenado e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou deliberado na reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2007 (Ata nº 05/07).

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada a descrição da ZPR2-01 e criada nova ZI1 no ANEXO II da Lei 4.066/01.

Art. 2º - Fica aprovado o anexo anteprojeto de lei disposto sobre as retificações de que tratam os artigos anteriores, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para as providências quanto ao devido processo legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2007.

ENG.º AMADEU TACHINARDI ROCHA

PRESIDENTE DA COPLAN

PROJETO DE LEI Nº 000/2007.

“**Dá nova redação e acresce dispositivos, a Lei nº 5.209 de 04 de outubro de 2007, que altera as zonas de uso e ocupação do solo previstas no Anexo II da Lei 4.066 de 24 de setembro de 2001, e dá outras providências.**”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 2º da **Lei nº 5.209, de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art. 2.º** - A ZPR2-01, que consta no Anexo II da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no Município de Indaiatuba e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte descrição:

ZPR2 – 01:- Inicia no ponto de encontro do Loteamento Jardim São Conrado e Loteamento Lagos de Shanadú com a Rua Antonio Cantelli. Segue pela divisa do loteamento Lagos de Shanadú pelo valo , córrego e muro de divisa até atingir a Avenida Manoel Ruz Peres . Deste ponto deflete à direita e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Dr. Lauro Bueno de Camargo. Deste ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a divisa do loteamento Jardim Monte Verde . Deste ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Avenida Domingos Ferrarezzi . Deste ponto deflete à direita e segue por esta Avenida e Rua 19 do Jardim Regina até encontrar a divisa das terras pertencentes ao SEPREV (Serviço Previdenciário dos Funcionários Públicos Municipais de Indaiatuba) . Deste ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa e linha reta imaginária por aproximadamente 2.885,00 metros . Deste ponto deflete à esquerda em um ângulo de deflexão de 76°20' e segue em linha reta imaginária por aproximadamente 3.539,00 metros encontrando a divisa entre as Fazendas Santa Adelaide e Cruz Alta . Deste ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Estrada General Motors. Deste ponto deflete à esquerda e segue por esta estrada por aproximadamente 661,00 metros até atingir o ponto SA1 situado na divisa com a Gleba SA1 oriunda da Fazenda Santa Adelaide . Deste ponto deflete à esquerda e segue pelas divisas desta gleba até o ponto SA3 situado no eixo do córrego do Garcia . Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do referido córrego até o ponto SA23. Deflete à direita e ainda confrontando com a Gleba SA1 oriunda da Fazenda Santa Adelaide segue até o ponto AC2-M-6564 vértice este cravado na confluência da Estrada General Motors com a antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide por aproximadamente 400,00 metros até encontrar a confluência das ruas 1 e 19 do Jardim Paulista 2. Deste ponto deflete à direita e segue pela rua 19 do Jardim Paulista 2 e Jardim Paulistano até encontrar o ponto de divisa do Jardim Paulistano com a gleba 6 do Sítio Caldeira. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo N 88° 47' E até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela citada margem do córrego e depois pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir o ponto inicial desta descrição.”.(NR)

Art.2.º - Fica acrescido a **Lei nº 5.209, de 04 de outubro de 2007, o Art. 2º-A , com a seguinte redação:**

“**Art. 2.º-A - Fica acrescida a ZI1- Zona Industrial 1, no Bairro Caldeira, para que conste no Anexo II da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no Município de Indaiatuba e dá outras providências, com a seguinte descrição:**

“**ZI1 - (a ser incluída no Bairro Caldeira):-** Inicia no ponto SA1 situado no ponto de confrontação com a Estrada General Motors e a Gleba SA1 oriunda

da Fazenda Santa Adelaide . Deste ponto segue no sentido noroeste pelas divisas desta gleba até o ponto SA3 situado no eixo do córrego do Garcia . Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do referido córrego até o ponto SA23. Deflete à direita e confrontando com o Sítio Santo Antonio segue até o ponto AC2-M-6564 vértice este cravado na margem da Estrada General Motors e confluência com a antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide por aproximadamente 400,00 metros até encontrar a confluência das ruas 1 e 19 do Jardim Paulista 2. Deste ponto deflete à direita e segue pela rua 19 do Jardim Paulista 2 e Jardim Paulistano até encontrar o ponto de divisa do Jardim Paulistano com a gleba 6 do Sítio Caldeira. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo N 88° 47' E até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à direita , segue pela citada margem do córrego até o ponto das divisas das glebas 6 e 7 do Sítio Caldeira . Deste ponto deflete à direita e segue com rumo S 88° 47' W até atingir a Estrada General Motors . Deste ponto deflete à direita e segue pela citada estrada até encontrar o ponto SA1 , ponto inicial desta descrição." (AC)

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

PREFEITO

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Processo Administrativo nº 10264/2006

Requerente: Metalúrgica Osan Ltda

Tomar ciência do conteúdo do processo para fins de exercício do direito de ampla defesa e contraditório – Prazo de 15 dias.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2007

EDITAL Nº 23/07

OBJETO: Aquisição de Conjunto Composto de 01 Equipamento Roll-On Roll-Off, 02 Containeres e 01 Plataforma de Carga.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **WASTEC INDÚSTRIA LTDA.**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.

Indaiatuba, 07 de Dezembro de 2007.

CAP. NELSON LOPES DA SILVA

Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ACCORSI IND., COM. E CONSTRUÇÕES LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 – Data: 10/11/2007 – Objeto: Prorrogação de 20 (vinte) dias da vigência do contrato para prestação de serviço de mão-de-obra especializada, firmado em 14/02/2007 – Tomada de Preço nº: 10/2006 – Processo nº: 1.573/2006.

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2007.

CAP. NELSON LOPES DA SILVA

Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SEREC – SERV. DE ENGENHARIA CONSULTIVA S/C LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 – Data: 19/10/2007 – Objeto: Prorrogação de 04 (quatro) meses, da vigência do contrato para elaboração do Plano Diretor de saneamento básico do município de Indaiatuba, firmado em 30/08/2006, após a retomada das obras, isto é, de 21/10/2007 à 21/02/2008, – Convite nº: 15/2006 – Processo nº: 557/2006.

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2007.

CAP. NELSON LOPES DA SILVA

Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SEREC – SERVIÇOS DE ENG. CONSULTIVA LTDA. NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 09/11/2007 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Obra

da ETE – Barnabé. Valor Total: R\$ 693.600,00 – Dotação Orçamentária: 03.01.03.17.512.0065.1045.4490-51 – Período: 12 (doze) meses – Processo N.º: 54/2007 – Inexigibilidade.

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2007.

CAP. NELSON LOPES DA SILVA

Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. – Data: 12/11/2007 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de recursos humanos. Valor Total: R\$ 138.000,00 – Dotação Orçamentária: 03.01.02.04.123.0063.2005-3390-39 – Período: 05 (cinco) meses – Processo Administrativo N.º: 12.859/2007 – Dispensa de Licitação

Indaiatuba, 05 de Novembro de 2007.

CAP. NELSON LOPES DA SILVA

Superintendente

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

PORTARIA Nº 882/2007

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que o segurado **JOSÉ AUGUSTO DE JESUS MARCHI**, completou 70 anos de idade nesta data;

CONSIDERANDO que o referido segurado possui 5.594 dias de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 697/2007;

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. art. 112 da Lei Municipal nº 4.725/2005, ao segurado **JOSÉ AUGUSTO DE JESUS MARCHI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5.317.790, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.871.138-91 e no PIS/PASEP sob nº 102.871.198-71.

A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal de Consumo, na referência H, faixa A, da Tabela III, da Lei Municipal nº 4.683, de 29 de abril de 2005, com a incorporação do abono, previsto na Lei 4.916/06, e acrescido de 5% referente à majoração concedida pela Lei nº 5.225/07.

Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, à razão de 43,78% de sua última remuneração, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 424,44 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de novembro de 2007.

Indaiatuba, 29 de novembro de 2007

Antônio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 886/2007

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA DIVA COPINI REIS**, atingiu 67 anos de idade, bem como, cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria nos termos da regra instituída a partir da Emenda Constitucional nº 41,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 817/2007;

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **MARIA DIVA COPINI REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.150.113-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.436.808-20 e no PIS/PASEP sob nº 10033198222.

A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica, na referência D, grau 4, da Tabela III, da Lei Municipal nº 4.683, de 29 de abril de 2005.

Para cálculo dos proventos foi considerada a jornada de trabalho de 200 horas-aula mensais, somado da incorporação do abono previsto na Lei n.º 4.916/06 e do reajuste de 5% concedido pela Lei n.º 5.225/07.

Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (7.589 dias), à razão de 69,31% de sua última remuneração, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 2.923,12 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal n.º 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2007.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2007

Antonio Corrêa
Superintendente

PORTARIA N.º 889/2007

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 147 da Lei 4.725 de 27 de julho de 2.005, e

CONSIDERANDO que a segurada em atividade **Maria Goretti Angarten Menardi**, em pleno exercício do cargo efetivo de Enfermeira, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, faleceu aos 29 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu esposo, **Duilio Menardi**.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 972/2007, especialmente a Nota Técnica do Assessor Especial da Superintendência, às fls. 21/25, além dos documentos juntados ao processo, e o que dispõem o artigo 40, §7º da Constituição Federal e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal n.º 4.725 de 27/07/2005.

RESOLVE:

CONCEDER a **DUILIO MENARDI**, dependente de **MARIA GORETTI ANGARTEN MENARDI**, falecida aos 29 de outubro de 2007, uma **Pensão Previdenciária** no valor de **R\$ 2.780,09** (dois mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), correspondente aos seguintes componentes da remuneração da segurada, na data de seu falecimento, que se encontravam incorporados ao seu patrimônio pessoal, a saber:

Vencimento padrão do cargo efetivo de Enfermeira (Referência R, Nível I, Grau I, do Anexo I da Lei 4.309/03 e Tabela I da Lei 4.683/05) que somado ao abono pecuniário concedido pela Lei 4.916/06 e ao reajuste concedido pela Lei 5.225/07, corresponde ao valor de R\$ 1.545,62;

Adicional de nível universitário, correspondente a 30% sobre o seu vencimento padrão, que equivale a R\$ 463,68;

Adicional por tempo de serviço correspondente a 26% sobre o seu vencimento padrão, que equivale a R\$ 401,86;

Adicional de insalubridade, à razão de 20% sobre o seu vencimento padrão, no valor de R\$ 309,12;

Diferença de remuneração incorporada nos termos do art. 30, Lei 3.017/93, no valor de R\$ 59,81.

O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal n.º 4.725/05.

O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do art. 132, I, da Lei 4725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2007.

Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2007.

Antonio Corrêa
Superintendente

CUIDADO COM A DENGUE!
MANTENHA OS QUINTAIS LIMPOS. NÃO DEIXE VASILHAS COM ÁGUA SEM TAMPAS.
PREVINIR É DEVER DE TODOS

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido	Tipo
893/2007	Oriando Scarmagnani D'Antonio	Pmi	Semop	24/11/2007 a 04/12/2007	Prorrogado
892/2007	Antonia Regina Michalluca Gavioli	Pmi	Seme	05/12/2007 a 02/02/2008	Prorrogado
891/2007	Cristina Gomes B. Perez Das Neves	Pmi	Seme	05/11/2007 a 13/11/2007	Concedido
890/2007	Nivaldo De Souza	Pmi	Sesau	04/12/2007 a 01/02/2008	Concedido
888/2007	Sandro Reginaldo De São José	Pmi	Sedac	26/11/2007 a 26/12/2007	Prorrogado
887/2007	Thelma De Andrade Carnadini	Pmi	Sesau	23/11/2007 a 22/12/2007	Concedido
885/2007	Edimara Cristina Claro De Oliveira	Pmi	Sed	10/12/2007 a 24/12/2007	Prorrogado
884/2007	Marilene Castilho F. Rodrigues	Pmi	Sesau	28/11/2007 a 17/12/2007	Prorrogado
883/2007	Eni Ili Rivellino	Pmi	Seme	27/11/2007 a 24/02/2008	Prorrogado
879/2007	Elizabete Fernanda S. Moris Do Prado	Pmi	Seme	22/11/2007 a 23/11/2007	Concedido

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido	Tipo
895/2007	Rosângela Teixeira da Silva	Pmi	Seme	04/12/2007 a 01/04/2008	
894/2007	Lidiane Soares Dos Santos Zanini	Pmi	Seme	01/12/2007 a 29/03/2008	
881/2007	Katia Marques Dias	Pmi	Seme	26/11/2007 a 24/03/2008	
880/2007	Daniele Claro de Oliveira Gomes	Pmi	Seme	26/11/2007 a 24/03/2008	

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Estabelecimentos relacionados à saúde
DESPACHO DA DIRETORA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO : LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Processo Municipal N.º 22897/2007

Requerente **MARIA HELENA AFONSO VOLPATTO**

Endereço Rua Pedro de Toledo, 32 – Centro

Atividade Ambulante de lanches e refrigerantes **DEFERIDA**

Responsável Legal Maria Helena Afonso Volpatto

Processo Municipal N.º 28517/2007

Requerente **ANA LUCIA CAFFER FOGOLIN - ME**

Endereço Rua Candelária, 964 – Centro

Atividade Restaurante **DEFERIDA**

Responsável Legal Ana Lucia Caffer Fogolin

Processo Municipal N.º 28830/2007

Requerente **V. BARBOSA & BARBOSA LTDA – ME**

Endereço Rua 24 de Maio, 1036 – Centro

Atividade Casa de café, sucos e salgados **DEFERIDA**

Responsável Legal Valdir Barbosa

Processo Municipal N.º 29075/2007

Requerente **RAQUELINEZ GONÇALVES**

Endereço Rua Tuiuti, 521 – Cidade Nova

Atividade Serviços de Fonoaudiologia – CADASTRO **DEFERIDA**

Responsável Técnico Gisele Nicolucci CRFA/SP 7310

Resp. Téc. Substituto Raquel Inez Gonçalves CRFA/SP 9168

Responsável Legal Gisele Nicolucci

Processo Municipal N.º 28123/2007

Requerente **SENISVAL PEREIRA DA SILVA**

Endereço Rua Dimas Alberto de Campos, 50 – N.R.Prof.Carlos

Aldrovandi

Atividade Bar e Lanchonete **DEFERIDA**

Responsável Legal Senisval Pereira da Silva

Processo Municipal N.º 19016/2007

Requerente **ELAINE RUELA SOARES**

Endereço Av. Ário Barnabé, 1099 – Jd. Morada do Sol

Atividade Consultório Odontológico **DEFERIDA**

Responsável Técnico Elaine Ruela Soares CRO/SP 55.743

Responsável Legal Elaine Ruela Soares

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo Municipal N.º 3176/2007

Requerente **MARCIO CRISTIANO COSTA DE OLIVEIRA**

Endereço Rua Ângelo Stocco, 977 – Jd. Morada do Sol

Atividade Consultório Odontológico com RX Gnatux Série xr6070

DEFERIDA

Responsável Técnico Marcio Cristiano Costa de Oliveira CRO/SP

48.461

Responsável Legal Marcio Cristiano Costa de Oliveira

Processo Municipal N.º 19700/2007

Requerente **JOSE AVELINO DA SILVA**
Endereço Rua Nagib Simão, 325 – Jd. Morada do Sol
Atividade Ambulante de lanches e refrigerantes **DEFERIDA**
Responsável Legal Jose Avelino da Silva
Processo Municipal Nº 29052/2007

Requerente **ROSALI DOS SANTOS**
Endereço Rua Bernardino de Campos, 699 – Centro
Atividade Serviços de Fonoaudiologia – CADASTRO **DEFERIDA**
Responsável Técnico Noeli Lobo Costa Marcolino CRFA/SP 8313
Resp. Téc. Substituto Rosali dos Santos CRFA/SP 10521
Responsável Legal Noeli Lobo Costa Marcolino
Processo Municipal Nº 25280/2007

Requerente **MARCIA MARIA BRAZ BRENHA RIBEIRO**
Endereço Rua José Escodro, 194 – Vila Vitória
Atividade Consultório Odontológico com aparelho de RX Funk RX10 série 4236 **DEFERIDA**
Responsável Técnico Márcia Maria Braz Brenha Ribeiro CRO/SP 43.319
Responsável Legal Márcia Maria Braz Brenha Ribeiro
Processo Municipal Nº 27706/2007

Requerente **MARCELLO KAZUHIKO YOKOYAMA**
Endereço Rua Pedro de Toledo, 189 – Centro
Atividade Consultório Odontológico com aparelho de RX Spectro II Dabi Atlante série 1583 **DEFERIDA**
Responsável Técnico Marcello Kazuhiko Yokoyama CRO/SP 47.001
Responsável Legal Marcello Kazuhiko Yokoyama
Processo Municipal Nº 25814/2007

Requerente **RUSSER BRASIL LTDA EPP**
Endereço Rua Antonia Martins Luiz, 589 – Dist. Industrial João Narezzi
Atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais médicos e laboratoriais **DEFERIDA**
Responsável Técnico Sandra Dias Kimura CRF/SP 20.541
Responsável Legal Daniel Ariol Calbuco Oliarte
Processo Municipal Nº 9173/2007

Requerente **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO**
Endereço Av. Francisco de Paula Leite, 399 – Santa Cruz
Atividade Serviços de Radiologia médica e tomografia **DEFERIDA**
Responsável Técnico Chen Um Hsien CRM/SP 60.934
Resp. Téc. Substituto Elza Maria F. P. de Cerqueira CRM/SP 80.212
Responsável Legal Renato Sargo
ASSUNTO : LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS E ATIVIDADE
Processo Municipal Nº 16916/2007

Requerente **HORTA VEJA & NACCI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**
Endereço Rua Dr. Jacomo Nazario, 1043 – Cidade Nova
Atividade Comercio varejista de produtos alimentícios industrializados e bebidas **DEFERIDA**
Responsável Legal Maria José Milke
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF 730-B
Processo Municipal Nº 27699/2007

Requerente **SANDRA DIAS CARDOSO – ME**
Endereço Rua Seraphin Gilberto Candello, 1763 – Jd. Morada do Sol
Atividade Padaria **DEFERIDA**
Responsável Legal Sandra Dias Cardoso
ASSUNTO : ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo Municipal Nº 28497/2007

Requerente **DROGARIA E PERFUMARIA PAGUE MENOS DE INDAIATUBALTA**
Endereço Rua Onze de Junho, 693 – Centro
Atividade Drogaria **DEFERIDA**
Assunção Técnica Priscila da Rocha Pacelli
Responsável Legal Aristides Mozzelli
Processo Municipal Nº 27127/2007

Requerente **AGRITECH LAVRALE S/A MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES**
Endereço Av. dos Trabalhadores, 145 – Vila Castelo Branco
Atividade Ambulatório Médico **DEFERIDA**
Assunção Técnica Otavio José Castanha Miralhes
Responsável Legal Cipriano Manoel Zanchettim
A Secretária Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária informa as Autoridades Sanitárias atuantes no município.
NOME/CARGO/FUNÇÃO
Adriano Mayoral Médico Veterinário

Antônio Marcelo Gimenes Fisioterapeuta
Dorival Gonçalves Agente Fiscal Sanitário
Emília Aparecida Cury Nutricionista
Estefânia Vieira Pachelli de Morais Agente Fiscal Sanitário
José Airton Ferreira Agente Fiscal Sanitário
Lysiane Aita Keiralla Bióloga
Maria Lúcia Feitosa de Lima Médica Sanitarista
Maria Lúcia de Oliveira Bióloga
Marcos Paulo Luques Agente Fiscal Sanitário
Mônica Lumi Suetake Farmacêutica
Ricardo José Gonçalves Silva Cirurgião Dentista / Coordenador
Rita de Cássia Jiampaulo Ferraz Vaz Enfermeira
Sandro de Lima Freire Auxiliar de Consultório Dentário
Sater Daniel Guimarães Agente Fiscal Sanitário
Sirlene Rosa Gomes Diretora do Departamento
Solange Aparecida Amador Nishimura Agente Fiscal Sanitário
Vani Rosa Moreira Rieder Técnica de Enfermagem
SIRLENE ROSA GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria de Assistência e Bem-Estar Social

EDITAL 30/07
CONVOCAMOS os Conselheiros e **CONVIDAMOS** A MÍDIA, REPRESENTANTES DE ESCOLAS, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, ONGS e toda SOCIEDADE em geral para **Reunião Ordinária** do CMDCA:
Data: 11/12/2007 (Terça-Feira)

Horário: 08:30hs

Local: Câmara Municipal – Sala do 3º Andar

Pauta

Avaliação da Reunião com o Prefeito/Empresários

Registro no Conselho do Instituto Deco

Comissão de Eventos

Apresentação do Plano de Ação na Prevenção e Tratamento da Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente no Município de Indaiatuba

Informações Gerais

Correspondências Enviadas e Recebidas

Em caso de falta ou impossibilidade do comparecimento do Conselheiro titular, seu suplente deverá substituí-lo. Solicitamos encarecidamente que não faltem nas reuniões.

Indaiatuba, 06 de Dezembro de 2007.

Dircé Maria Dias Batista Ferreira

PRESIDENTE – CMDCA

GESTÃO 2007-2009

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - TARDE					
	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
1*	JENNIFER NAOMI NAGATANI NAGAMINE	AUTOMAÇÃO	T	36754025	55,0
2*	ALEXANDRE ZERBINI	AUTOMAÇÃO	T	475487858	52,0
3*	JONATAS DE SOUSA BUENO	AUTOMAÇÃO	T	355668180	52,0
4*	DIEGO PIRES SILVA	AUTOMAÇÃO	T	476118074	52,0
5*	RICARDO DE SOUZA	AUTOMAÇÃO	T	48.010.983-1	50,0
6*	ADONIS JOSÉ DE FREITAS VIEIRA	AUTOMAÇÃO	T	478889598	48,0
7*	RANS UHALDE	AUTOMAÇÃO	T	486598714	48,0
8*	MATEUS TENÓRIO DA FROTA SILVA	AUTOMAÇÃO	T	48558344-1	47,0
9*	ELES NOGUEIRA DURÃES JUNIOR	AUTOMAÇÃO	T	471548625	47,0
10*	DANIEL CARBONEZ	AUTOMAÇÃO	T	268460590	46,0
11*	BRUNO DORTA BERNARDES	AUTOMAÇÃO	T	418381434	45,0
12*	HEBER RESENDE	AUTOMAÇÃO	T	471471069	44,0
13*	ALEX TONIATI	AUTOMAÇÃO	T	463698502	44,0
14*	NEI ALEXANDRE ISRAEL	AUTOMAÇÃO	T	251625442	44,0
15*	FELIPE FRIAS GONCALVES	AUTOMAÇÃO	T	487204469	44,0
16*	LISIE DE JESUS CASTRO	AUTOMAÇÃO	T	480571132	43,0
17*	MARCIO BATISTA DA FONSECA	AUTOMAÇÃO	T	264908549	43,0
18*	GUILHERME CHIARELO CAPANELLI	AUTOMAÇÃO	T		43,0
19*	GILBERTO TERAN CREMONESI	AUTOMAÇÃO	T	368352900	43,0
20*	WAGNER APARECIDO MIOSSO	AUTOMAÇÃO	T	171567973	42,0
21*	JOHNNY ALEX DO NASCIMENTO	AUTOMAÇÃO	T	363742530	42,0
22*	CAIO PHELPE FERNANDES DE SOUSA	AUTOMAÇÃO	T	465791931	42,0
23*	THIAGO ADALBERTO DE JESUS	AUTOMAÇÃO	T	409593047	41,0
24*	ADILSON VALERIANO DOS SANTOS	AUTOMAÇÃO	T	235492619	41,0
25*	PATRICK CARNEIRO DOS SANTOS	AUTOMAÇÃO	T	462298607	40,0
26*	RODOLFO JACETTI	AUTOMAÇÃO	T	4777628758	40,0
27*	WESLEY MARCOS FRARI	AUTOMAÇÃO	T	48.237.336-2	40,0
28*	MARIO HENRIQUE DOMINGOS SERAFIM	AUTOMAÇÃO	T	486631461	40,0
29*	FELIPE WOLF	AUTOMAÇÃO	T	486780089	40,0
30*	JHONATA EDNELSON AMARAL	AUTOMAÇÃO	T	470934323	40,0
31*	ANDRE LUIZ DALLA VECCHIA	AUTOMAÇÃO	T	47225008	40,0
32*	RODRIGO XAVIER DOS ANJOS	AUTOMAÇÃO	T	363741999	40,0
33*	AMANDA EULAMPIO DA ROCHA	AUTOMAÇÃO	T	470974066	40,0
34*	ROBERT WILLIAM MENEZES E SILVA	AUTOMAÇÃO	T	482002669	39,0
35*	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA	AUTOMAÇÃO	T	457353679	39,0
36*	PEDRO MARREGA	AUTOMAÇÃO	T	329042166	39,0
37*	JEFFERSON SOUZA MOREIRA DA SILVA	AUTOMAÇÃO	T	474092240	38,0
38*	FÁBUEL BATISTA DE OLIVEIRA	AUTOMAÇÃO	T	471215193	38,0
39*	WILLIAM DANILU FRARI	AUTOMAÇÃO	T	48.227.759-7	38,0
40*	FELIPE TONIATI	AUTOMAÇÃO	T	4866381035	38,0

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL- NOITE

	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
1 ^o	FABIANO CAMARGO ANHAIA	AUTOMACAO I	N	43158512X	60,0
2 ^o	FERNANDO LANGE GUERRA	AUTOMACAO I	N	309875067	59,0
3 ^o	RODRIGO DANI	AUTOMACAO I	N	416508728	57,0
4 ^o	SILVIO TEODORO DOS SANTOS	AUTOMACAO I	N	305057133	54,0
5 ^o	DAVI DE JESUS NOVAES	AUTOMACAO I	N	298447228	52,0
6 ^o	GUILHERME LOPES SANCHES	AUTOMACAO I	N	50139165-4	52,0
7 ^o	WINNY DE MORAES NUNES	AUTOMACAO I	N	736600502	52,0
8 ^o	RAFAEL ANDRE MARQUES	AUTOMACAO I	N	431438857	51,0
9 ^o	ARTUR ALVES CAVALCANTE	AUTOMACAO I	N	32.165.270-8	51,0
10 ^o	GABRIEL BECCARI CORREA	AUTOMACAO I	N	299949151	51,0
11 ^o	WILLIAM DOS SANTOS BISPO	AUTOMACAO I	N	46.386.450-5	50,0
12 ^o	TIAGO DOS SANTOS ARANHA	AUTOMACAO I	N	462025287	48,0
13 ^o	LEONARDO DE SOUSA SILVA	AUTOMACAO I	N	477541616	48,0
14 ^o	JORGE PAULO ROBERTO PINTO	AUTOMACAO I	N	34.204.222-1	47,0
15 ^o	DARCI BANDOLIN FILHO	AUTOMACAO I	N	337455880	47,0
16 ^o	RENAN GOMES DE ANDRADE	AUTOMACAO I	N	458492383	47,0
17 ^o	GUILHERME GAVIOLI VNUCCI	AUTOMACAO I	N	478899208	47,0
18 ^o	WILLIAN PEREIRA GUIMARAES	AUTOMACAO I	N	265703670	46,0
19 ^o	MARCOS VINICIUS VERISSIMO DA SILVA	AUTOMACAO I	N	466320802	46,0
20 ^o	JONATHA SILVA	AUTOMACAO I	N	14421328	46,0
21 ^o	MARIANA TORETTI CALDEIRA	AUTOMACAO I	N	466510524	45,0
22 ^o	CLEBER RODRIGO DA SILVA PAVESI	AUTOMACAO I	N	422565799	45,0
23 ^o	EVANDRO RICARDO PIRONI	AUTOMACAO I	N	43.979.629-3	45,0
24 ^o	WILLIAN MULEZINI SANTANA	AUTOMACAO I	N	46.662.023-8	45,0
25 ^o	TIAGO ANDRADE DA COSTA	AUTOMACAO I	N	401369730	45,0
26 ^o	ANTHONY BUENO	AUTOMACAO I	N	427518738	44,0
27 ^o	EMERSON TORETTI CALDEIRA	AUTOMACAO I	N	42687782-2	44,0
28 ^o	MARCOS AMORIM MOYA	AUTOMACAO I	N	44422145	44,0
29 ^o	GEISON HENRIQUE RABELLO	AUTOMACAO I	N	46.659.009-8	43,0
30 ^o	JOSE JEFERSON MIRANDA RIBEIRO	AUTOMACAO I	N	469235548	43,0
31 ^o	ELTON MAGNO SANTOS MIRANDA	AUTOMACAO I	N	463722735	43,0
32 ^o	CARLOS HENRIQUE BERNABE BORGES	AUTOMACAO I	N	402804624	43,0
33 ^o	WAGNER ALEXANDRE DE MENEZES	AUTOMACAO I	N	299948249	43,0
34 ^o	PEDRO AUGUSTO FREIRE CARDOSO	AUTOMACAO I	N	45461616	43,0
35 ^o	VINICIUS LEINAT PEREIRA	AUTOMACAO I	N	496786040	43,0
36 ^o	ANTONIO SERGIO COVRE	AUTOMACAO I	N	397785987	43,0
37 ^o	LUIS GUSTAVO BUGLIA	AUTOMACAO I	N	307193871	43,0
38 ^o	VICTOR REBOUÇAS DIAS	AUTOMACAO I	N	478885131	42,0
39 ^o	ROBSON FAUSTINO DAMACENA	AUTOMACAO I	N	391995947	42,0
40 ^o	ANDRE CESAR FERREIRA DOS SANTOS	AUTOMACAO I	N	94351405	42,0

	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
13 ^o	SANDRA NERIS FERNANDES	ENFERMAGEM	N	445189058	40,0
14 ^o	ARMINDA POLIANA OLIVEIRA DE JESUS	ENFERMAGEM	N	412349863	39,0
15 ^o	ROSIMEIRE GRILLO DE MORAES	ENFERMAGEM	N	296326045	39,0
16 ^o	HAMILTON CARLOS GOMES MARCELINO	ENFERMAGEM	N	45.721.370-X	39,0
17 ^o	THAIS DA ROCHA SALOMÃO	ENFERMAGEM	N	502594007	39,0
18 ^o	RITA CASSIA DE CARVALHO	ENFERMAGEM	N	13577086	38,0
19 ^o	CASSIA RANGEL PEREIRA	ENFERMAGEM	N	445189964	38,0
20 ^o	SIMONE DA SILVA ANASTACIO	ENFERMAGEM	N	412345043	38,0
21 ^o	ISABELA CRISTINA SARTI GONCALVES	ENFERMAGEM	N	503096714	38,0
22 ^o	ANA CAROLINE LIMA PEREIRA CESAR	ENFERMAGEM	N	335700895	37,0
23 ^o	CRISTIANE DE JESUS DA SILVA	ENFERMAGEM	N	282049629	37,0
24 ^o	VALDIRENE APARECIDA SOARES	ENFERMAGEM	N	40.547.995-5	37,0
25 ^o	PATRICIA REGINA DO PRADO	ENFERMAGEM	N	46662167X	36,0
26 ^o	MARCELA CRISTINA JANES	ENFERMAGEM	N	408250124	36,0
27 ^o	ANA MARIA ORLADINA DOS ANJOS	ENFERMAGEM	N	282041746	36,0
28 ^o	NATALE CRISTINE DE CAMPOS MAIORINI	ENFERMAGEM	N	467204871	36,0
29 ^o	ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO	ENFERMAGEM	N	286261492	35,0
30 ^o	TIAGO LIMA RODRIGUES	ENFERMAGEM	N	468717249	35,0
31 ^o	JENIFER DOS SANTOS BATISTA	ENFERMAGEM	N	416513220	35,0
32 ^o	VERONICA MOREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	N	457329129	35,0
33 ^o	DÉBORA MELISSA VICTÓRIO	ENFERMAGEM	N	445709881	35,0
34 ^o	LIVIA REIS LIMA	ENFERMAGEM	N	466385948	35,0
35 ^o	DEBORA CANDIDO DA SILVA	ENFERMAGEM	N	451227205	35,0
36 ^o	JAQUELINE MILITANA DA COSTA	ENFERMAGEM	N	282864763	34,0
37 ^o	ANDREA MACHADO LOPES	ENFERMAGEM	N	956243983	34,0
38 ^o	MARIA CAROLINA PRADO TEIXEIRA VIEIRA	ENFERMAGEM	N	461645944	34,0
39 ^o	RAFAEL CANTO MACHADO	ENFERMAGEM	N	426944331	34,0
40 ^o	JACQUELINE BENATTI	ENFERMAGEM	N	42.694.439-2	34,0

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - INFROMÁTICA - TARDE

SÍFICA	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
1 ^o	CAROLINE CARVALHO MARCONDES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	473837509	50,0
2 ^o	ALCIDES GOLDONI JUNIOR	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	480107269	49,0
3 ^o	ADRIANO DA SILVA COUTINHO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	41384899	48,0
4 ^o	VICTOR FERREIRA COLAN	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	402454157	47,0
5 ^o	THAIS CRISTINE ANDRETTI	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479186297	47,0
6 ^o	DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	471865639	46,0
7 ^o	LUCAS PATRICK RODRIGUES MELARE	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	486839447	46,0
8 ^o	SOPHIA CEPOLLINI MUNAY GALVAO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	478219914	46,0
9 ^o	ANDRE TADEU MOLENA CHIOSE	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	359202755	45,0
10 ^o	THEO ANDRE OEDENHEIMER BARROS	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	478180779	45,0
11 ^o	FELIPE BONESSO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	47200492X	45,0
12 ^o	MURILLO MAYER PAULINO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	477555421	45,0
13 ^o	RENAN PESSOA DE ALBUQUERQUE	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	487367789	45,0
14 ^o	NADIA CRUZ MARUCCI	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	357392371	45,0
15 ^o	ISAQUE GOMES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	33.148.921-1	44,0
16 ^o	ERICK ANDERSON M GONCALVES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	471370277	44,0
17 ^o	WESLEY SOARES DE ABREU	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	478879015	44,0
18 ^o	ISAQUE SCHMIDT DOI	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	46720651X	44,0
19 ^o	HEITOR HACK CANABAL	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	497138906	44,0
20 ^o	RAFAEL GONCALVES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	47130011	44,0
21 ^o	ANA CAROLINA PEREGRINO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479149999	44,0
22 ^o	ESTERAO DE OLIVEIRA MARCHETTI	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	475940206	44,0
23 ^o	JOAO GUILHERME DA CUNHA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479830400	44,0
24 ^o	WILLIAM YUTAKA NAGASE	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	471399397	43,0
25 ^o	RAFAEL ZINI DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	477885828	42,0
26 ^o	EMANUEL FELIPE HYPÓLITO CURVELO DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	295259956	41,0
27 ^o	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479421882	41,0
28 ^o	ALBERT IVANOV RODRIGUES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	47909049X	41,0
29 ^o	LUCAS FERNANDES FLEMING	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	354037900	41,0
30 ^o	KARINA DIAS DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	471490866	41,0
31 ^o	NICOLAS LEAL MORAES	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	477495618	40,0
32 ^o	MARCOS AUGUSTO STOCO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479445266	40,0
33 ^o	LUANA GUIMARAES PIVA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	470877649	40,0
34 ^o	JEANE KELLY ALBUQUERQUE SOUSA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	458454011	40,0
35 ^o	HUGO CESAR FERREIRA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	4500903	39,0
36 ^o	GUSTAVO QUIRINO FERREIRA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	486717513	39,0
37 ^o	RAFAEL SÃO JOSÉ DA SILVA VAZ	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	479650596	39,0
38 ^o	VICOR JARDIM VERISSIMO	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	468339238	39,0
39 ^o	LEANDRO ANTONIO RENARI	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	41181962	39,0
40 ^o	NEISA MARIA FLORIDO DE OLIVEIRA SOUZA	SISTEMAS DE INFORMACAO T	T	32122718	39,0

LOGÍSTICA - NOITE

SÍFICA	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
1 ^o	DEBORA GUEDES PINTO	LOGISTICA	N	467204263	65,0
2 ^o	CAMILA DA COSTA LARANJEIRA	LOGISTICA	N	478887644	58,0
3 ^o	LIVIA FERNANDES BASTOS	LOGISTICA	N	46145158X	56,0
4 ^o	SAMUEL DE JESUS COSTA	LOGISTICA	N	230974089	55,0
5 ^o	THAMYRES TONIAT	LOGISTICA	N	40352205-5	55,0
6 ^o	REBEKA MILANES DE SILVA	LOGISTICA	N	465973078	54,0
7 ^o	JOAO VITOR LOPES DOS REIS	LOGISTICA	N	337452192	53,0
8 ^o	CAROLINA LAMBERTI ROCHA	LOGISTICA	N	352906534	52,0
9 ^o	RAFAEL DE SOUZA ALVES	LOGISTICA	N	486951777	52,0
10 ^o	JULIANA GOMES BROCHI	LOGISTICA	N	475774644	52,0
11 ^o	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DE LIMA	LOGISTICA	N	468877794	52,0
12 ^o	FRANCIS RICARDO AVANCI BUSINARO	LOGISTICA	N	33968039-8	52,0
13 ^o	JOHNNY KLEITON SANTOS SOUZA	LOGISTICA	N	466518158	51,0
14 ^o	LUCAS PAULO NUNES	LOGISTICA	N	467263005	50,0
15 ^o	MARCOS CESAR LOPES DOS REIS	LOGISTICA	N	31204552	49,0
16 ^o	PAULO ANDRE DANIA FERREIRA	LOGISTICA	N	387699235	49,0
17 ^o	IVO MASANOBU OTAGURO	LOGISTICA	N	41.455.828-5	49,0
18 ^o	PAULO HENRIQUE MUNIZ	LOGISTICA	N	464501052	48,0
19 ^o	FERNANDO TERUAKI HIGUTI	LOGISTICA	N	334652339	47,0
20 ^o	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ROMANI	LOGISTICA	N	327321714	47,0
21 ^o	LUAN DE OLIVEIRA TEIRA	LOGISTICA	N	474502581	47,0
22 ^o	ROBERTO DOBBAU JUNIOR	LOGISTICA	N	487189243	46,0
23 ^o	MARCOS EDUARDO ALEXANDRE FILHO	LOGISTICA	N	45593112	46,0
24 ^o	DANIELA APARECIDA BATISTA	LOGISTICA	N	59002716	46,0
25 ^o	GEANDRO DE OLIVEIRA	LOGISTICA	N	45736124-4	45,0
26 ^o	ANDREIA MATIVE	LOGISTICA	N	427514721	45,0
27 ^o	FABIANO SHINJI OTAGURO	LOGISTICA	N	414563979	45,0
28 ^o	SILVIO SANCHES DA SILVA	LOGISTICA	N	45733258X	45,0
29 ^o	MARCIANA MATHIUS	LOGISTICA	N	405473793	44,0
30 ^o	PATRICIA RODRIGUES	LOGISTICA	N	468242247	44,0
31 ^o	PATRICIA VALEZIN	LOGISTICA	N	468877895	44,0
32 ^o	EDSON ALVES DOS SANTOS	LOGISTICA	N	325991601	44,0
33 ^o	CARLOS ROBERTO VIANA	LOGISTICA	N	144717839	43,0
34 ^o	ADRIANO CLERES DE OLIVEIRA	LOGISTICA	N	405928646	43,0
35 ^o	LUIS RICARDO DE JESUS	LOGISTICA	N	40547692	43,0
36 ^o	MARCELO MATEU DA SILVA	LOGISTICA	N	476350903	43,0
37 ^o	PERBIO GOUVARI	LOGISTICA	N	4596814	43,0
38 ^o	LAIS EDUARDA FERNANZES	LOGISTICA	N	476115338	43,0
39 ^o	SANDRO DE SOUZA MATEUS	LOGISTICA	N	405474052	43,0
40 ^o	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO TORRES	LOGISTICA	N	35157637X	43,0

EDIFICAÇÕES - NOITE

	NOME	CURSO	PER	RG	Pontos
1 ^o	ROBSON DOS SANTOS MEIRA	EDIFICACOES	N	478905300	55,0
2 ^o	MARCOS ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	EDIFICACOES	N	16846053	51,0
3 ^o	CLAUDIA REGINA BILL	EDIFICACOES	N	466475391	51,0
4 ^o	PAULO EDUARDO ATAIDE MARTINS	EDIFICACOES	N	3.496.180	51,0
5 ^o	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS	EDIFICACOES	N	215347006	50,0
6 ^o	EDUARDO SPINARDI	EDIFICACOES	N	46448773	49,0
7 ^o	ANDERSON BATISTA DA SILVA	EDIFICACOES	N	339684550	48,0
8 ^o	JOSÉ LUIS MORENO	EDIFICACOES	N	9036412	47,0
9 ^o	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	EDIFICACOES	N	43.143.489-X	46,0
10 ^o	DJALMA ANSANELLO	EDIFICACOES	N	8086416	45,0
11 ^o	TAILA BIANCA DA SILVA PEREIRA	EDIFICACOES	N	466612527	45,0
12 ^o	JULIANA DE OLIVEIRA	EDIFICACOES	N	477499302	44,0
13 ^o	BRUNA DE CASSIA MARACHINI	EDIFICACOES	N	471348211	43,0
14 ^o	BRUNO LEONARDO PIPES	EDIFICACOES	N	46.377.497-8	43,0
15 ^o	RENATO BRAGA ALBINO	EDIFICACOES	N	448951125	42,0
16 ^o	SHAIYAN MARCELA GRANADO	EDIFICACOES	N	448951125	42,0
17 ^o	NAYARA ARANHA GOMES DE LIMA	EDIFICACOES	N	478905178	42,0
18 ^o	WILSON MORAES ROJAO	EDIFICACOES	N	91502251	42,0
19 ^o	RICARDO PACHECO TR				

PROCESSOS QUÍMICOS- TARDE					
CURSO	PER	RG	Pontos		
NOME	CURSO	PER	RG	Pontos	
1ª	FELIPE OTÁVIO FANCHINI	PROCESSOS QUÍMICOS	T	479354583	58,0
2ª	RAFAEL DOS SANTOS GALEGO SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	14143848	50,0
3ª	RENISON CHAGAS DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	383409305	50,0
4ª	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	474355548	47,0
5ª	ISABELA QUITZAU CONCEIÇÃO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	482701049	47,0
6ª	KATIA LAIS MOLLER	PROCESSOS QUÍMICOS	T	47.137.935-9	46,0
7ª	PALOMA LIMA DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	486716229	46,0
8ª	ISABELA PEZZOPANE COBRA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	487270125	45,0
9ª	DANIELA GIELLO LEITE	PROCESSOS QUÍMICOS	T	484645710	44,0
10ª	JOSELITA DOMINGOS	PROCESSOS QUÍMICOS	T	15.463.873	44,0
11ª	ALOMA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	363725702	44,0
12ª	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROCESSOS QUÍMICOS	T	486651769	43,0
13ª	GUILHERME NASCIMENTO QUEIROZ	PROCESSOS QUÍMICOS	T	394680340	43,0
14ª	JESSICA MADEIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	402408378	43,0
15ª	DEBORA BARSALINI DI SIERVI	PROCESSOS QUÍMICOS	T	43792437	43,0
16ª	FLÁVIA TOKIE OTAGURO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	45454479	43,0
17ª	PAULA YONARA SANDER	PROCESSOS QUÍMICOS	T	477765373	42,0
18ª	RICARDO PEREIRA GREGO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	406374624	42,0
19ª	ELISA MARIA DENNY	PROCESSOS QUÍMICOS	T	482513147	42,0
20ª	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	PROCESSOS QUÍMICOS	T	386700916	41,0
21ª	DANIELLE FERREIRA LIMA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	479003488	41,0
22ª	JONAS SOARES JACUNDINO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	478878825	41,0
23ª	MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	481095809	41,0
24ª	ZENAIDE ROSA DOS SANTOS	PROCESSOS QUÍMICOS	T	65279940	40,0
25ª	JOSÉ WILLIAN KIFFER	PROCESSOS QUÍMICOS	T	445910550	40,0
26ª	VICTOR HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	492820946	40,0
27ª	SOLANGE RIBEIRO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	95356459	40,0
28ª	ALINE CRISTINA SANTANIELLO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	355183298	40,0
29ª	VANESSA PAULA OLIVEIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	474088443	40,0
30ª	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	PROCESSOS QUÍMICOS	T	181292701	40,0
31ª	CINDEL OMENA SALGO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	484479611	39,0
32ª	JÉSSICA LIRANÇO SABOIA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	361029743	39,0
33ª	JAQUELINE BARDUCCO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	493096048	39,0
34ª	JOSNY MUNHOZ DE MELO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	452960794	39,0
35ª	PAOLA BREGA STOCO	PROCESSOS QUÍMICOS	T	478339077	39,0
36ª	KAREN BARONI DE SOUZA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	445763784	38,0
37ª	THAIS MOTTI LIMA DOS SANTOS	PROCESSOS QUÍMICOS	T	487272407	38,0
38ª	JESSICA CARDOSO DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	T	486717628	38,0
39ª	PEDRO SÉRGIO PAPINI	PROCESSOS QUÍMICOS	T	203488271	38,0
40ª	BIANCA ELIAS GATI	PROCESSOS QUÍMICOS	T	417766129	37,0

PROCESSOS QUÍMICOS-NOTURNO					
NOME	CURSO	PER	RG	Pontos	
1ª	MURILLO METZGER DENNY	PROCESSOS QUÍMICOS	N	362494150	59,0
2ª	ROSANA APARECIDA SULTANO DOMINGUES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	204501581	51,0
3ª	ANDRESSA MORETTI SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	383318725	50,0
4ª	LIVIA SOSTER MENDES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	39138059X	49,0
5ª	NATALIA VENELLI DIAS	PROCESSOS QUÍMICOS	N	32209219X	49,0
6ª	HELENA VANESSA MELICE CISTERNA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	483048161	48,0
7ª	JULIANA DE LIMA LOPES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	459960908	48,0
8ª	SERGIO DE ARAUJO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	1297251458	48,0
9ª	VAGNER JESUS BENATTI	PROCESSOS QUÍMICOS	N	286183031	47,0
10ª	JULIANA KEIKO HAYASHI	PROCESSOS QUÍMICOS	N	45.452.418-3	47,0
11ª	ANA PAULA MARTINS	PROCESSOS QUÍMICOS	N	49.452.043-7	47,0
12ª	RODRIGO CESAR PEREIRA PINTO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	342044989	46,0
13ª	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	12072909	46,0
14ª	JESSYKA MEIERJURGEN MELO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	213198885	45,0
15ª	EVANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	479815392	45,0
16ª	VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	13555535	45,0
17ª	FELIPE EDUARDO BIZAM	PROCESSOS QUÍMICOS	N	405753007	45,0
18ª	EDUARDO NOGUEIRA PICON JOAQUIM	PROCESSOS QUÍMICOS	N	457232511	44,0
19ª	TATIANE GALVÃO CAVALHEIRO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	442404268	44,0
20ª	EDILAINÉ MEZAVILA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	90256424	44,0
21ª	KATHARINE MAYARA DE OLIVEIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	466126694	44,0
22ª	JOÃO ALVES COSTA JUNIOR	PROCESSOS QUÍMICOS	N	41.499.422-X	43,0
23ª	ADRIEL APARECIDO GERALDO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	465248366	43,0
24ª	THAIS FERNANDA ELOY DE PAULA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	34601816X	43,0
25ª	FABIANE DE CÁSSIA T. ANTONIO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	414560747	43,0
26ª	RICHARDES SOARES ARAUJO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	447612323	42,0
27ª	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	46697375-5	42,0
28ª	VANESSA CRISTINA NUNES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	466620160	42,0
29ª	CARLA CRISTIANE PEREIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	106612870	42,0
30ª	MARCELO AUGUSTO FERRAZ LOBO ROSA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	32622918	41,0
31ª	JONATAS DE ALENCAR MELLI	PROCESSOS QUÍMICOS	N	471199886	41,0
32ª	DIEGO ARAUJO DA SILVA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	469207577	41,0
33ª	VANESSA EPIPHANIO DE TOLEDO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	465255668	41,0
34ª	JULIANO MARCAL LOPES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	484784195	41,0
35ª	ANGELA HELOISA DO AMARAL MARQUES	PROCESSOS QUÍMICOS	N	414562458	41,0
36ª	KELVIN GUILHERME BARBOZA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	48037706	40,0
37ª	FERNANDO BERGAMO PASTORELLO	PROCESSOS QUÍMICOS	N	472303703	40,0
38ª	DEISE CRISTINA NEVES PALMA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	444880756	40,0
39ª	RONALDO DE SIQUEIRA	PROCESSOS QUÍMICOS	N	20189777	40,0
40ª	PATRICIA BROLLO AMBIEL	PROCESSOS QUÍMICOS	N	445907319	40,0

**CONSELHO
TUTELAR**
DISQUE DENUNCIA:
3894-2542

DICAS DE TRÂNSITO

CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR ACIDENTES DE TRÂNSITO

- Respeite os semáforos;
- Sinalize as manobras com antecedência;
- Respeite as placas de PARE;
- Não ultrapasse pela direita;
- Não pare sobre a faixa de pedestres;
- Não pare em fila dupla;
- Respeite a velocidade estabelecida para a respectiva via pública;
- Mantenha distância segura do veículo que trafega a sua frente;
- Dê manutenção periódica em itens de segurança como freios e farol;
- Não atenda telefone celular enquanto estiver dirigindo;

**BEBIDA E DIREÇÃO
NÃO COMBINAM
SE DIRIGIR, NÃO BEBA
SE BEBER, NÃO DIRIJA**

**Prefeitura
de Indaiatuba**
Secretaria de Defesa Social
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

É TEMPO DE CHUVA E NÃO TEMPO DE DENGUE

Com o início das chuvas o **cuidado com a dengue** deve ser redobrado, verifique se a caixa d'água esta devidamente fechada, troque a água dos vasos por areia, trate com cloro a água das piscinas, faça furos em pneus velhos (para que estes não acumulem água) e não mantenha nada em seu quintal que possa se tornar um criadouro (como latas, vasilhas ou garrafas de plástico).

COLABORE !

**NÃO DEIXE ACUMULAR ÁGUA:
VERIFIQUE VASOS, PNEUS,
LATAS E GARRAFAS**

Prefeitura de Indaiatuba

Secretaria de Saúde

NÃO SÃO APENAS LETRAS

B B B B B B B B B B
C C C C C C C C C C
D D D D D D D D D D

**Você pode ter
os vírus das HEPATITES B e C,
e nem desconfia.**



Mulheres grávidas podem passar o vírus da hepatite B para o bebê.



Se você fez transfusão antes de 1993, pode ter hepatite C.

USE SEMPRE CAMISINHA

Não compartilhe
agulhas
nem
seringas.



Exija sempre
material esterilizado
ou descartável



**PREVINA-SE, FAÇA O TESTE,
TOME A VACINA.**

Maiores informações nos serviços de saúde



Colabore com o "PROJETO BIODIESEL URBANO", guardando o óleo usado de fritura em garrafas pet e fazendo sua doação em um dos locais de entrega:

Horário: Das 8h às 17h.

Período: De segunda à sexta-feira.

- ETA 1 - Rua Tangará, 540. Vila Avai F. 3834-9400.
- ETA 2 - Avenida Juscelino Kubitschek, s/n. Recreio Campestre Jóia.
- ETA 3 - Avenida Comendador Santoro Mirone, 1380. Bairro Pimenta. F. 3935-9575.
- ETA 4 - Fazenda São Martinho Itaguassu, 1627. Jardim Brasil.
- ETA 5 - Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 6.255. Jardim Morada do Sol. F. 3934-5400.
- Reservatório junto ao Cristo - Rua João Martini, s/n. Jardim Morada do Sol.
- Escritório Central - Rua Bernardino de Campos, 799. Centro. F. 3834-9424.
- Paróquia Santa Rita de Cássia - Av. Major Alfredo Camargo Fonseca, 399. Cidade Nova. F. 3875-2488.
- Granja Kato - Rua Yoriko - (Rua 1), s/n. Jardim Oliveira Camargo. F. 3875-2793.
- Faculdades Max Planck - Rua Rêmulo Zoppi, 434 Vila Georgina. F. 3885-1004.
- Centro Comunitário Aldrovandi - Av. Ângelo Bertelli Netto, 1000. Jardim Professor Dr. Carlos Aldrovandi. F. 3885-4423.
- Martiterra - Avenida Estanislau do Amaral, 967. Itaici. F. 3894-8700.

Coleta de Óleos de Fritura

Não jogue óleo de cozinha na pia.



Coloque o óleo usado em uma garrafa plástica e entregue em qualquer um dos locais autorizados.

